

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 237/2026 – Recurso Administrativo, ROP 4/2026, item 3.3.2.1, de 25/3/2026, informo:

Diretora Relatora: Daniela Marreco Cerqueira

Recorrente: Rappi Brasil Intermediação de Negócios Ltda.

CNPJ: 26.900.161/0001-25

Processo: 25351.877373/2021-55

Expediente: 1245535/23-1

Área: CRES1/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 26/2023](#), realizada no dia 30/8/2023, item 2.2.066. [Aresto nº 1.591](#), de 30/8/2023, publicado no DOU nº 167, de 31/8/2023.

- [SJO nº 23/2025](#), realizada no dia 20/8/2025, item 3.1.003.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	IMPEDIMENTO

O item 3.3.2.1 foi apreciado em sigilo. A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da manifestação oral do Sr. Amarildo Gabriel Filho, representante da recorrente.

O Diretor Substituto Marcelo Moreira declarou-se impedido na votação por ter participado do julgamento deste recurso em segunda instância, conforme Aresto nº 1.591, de 30 de agosto de 2023.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora – Voto nº 61/2026/SEI/DIRE2/Anvisa:

I) **CONHECER E DAR PROVIMENTO** ao recurso, unicamente para concessão de vistas integrais ao Aresto nº 1.591, de 30 de agosto de 2023, e o respectivo Voto nº 1.253/2022/CRES2/GGREC/Gadip/Anvisa, analisado na 26ª Sessão de Julgamento Ordinária, de 30 de agosto de 2023; e

II) **DETERMINAR** o retorno do processo à Gerência-Geral de Recursos (GGREC) para envio de nova intimação à empresa, fornecendo os documentos supracitados, e restituindo-se integralmente o prazo legal para apresentação de recurso administrativo, caso assim queira a empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 07/04/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4174950** e o código CRC **3E532C91**.

Referência: Processo nº 25351.900086/2026-61

SEI nº 4174950